Indicação

Nº do Protocolo: 20260218350000167

Nº SAPL: 0211/2026

Registrado por ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 25 de fevereiro de 2026 às 15:34

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772044515857_afc33874-0fa8-4c1f-b3ad-e1e7c820e7b4

Autores:

ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

INDICAÇÃO Nº

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS NO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA ENDOMETRIOSE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

A vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, vem submeter a apreciação desta Casa o Projeto de Indicação abaixo consignado.

Certo da ciência de seus pares, roga-se que, caso aprovada, a presente proposição seja encaminhada ao Poder Executivo, a fim de que, após apreciação, retorne à Casa Legislativa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM _____ DE _____ DE 2026.

_____

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

Assinado por ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 25/02/2026 15:35
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772044515857_afc33874-0fa8-4c1f-b3ad-e1e7c820e7b4

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

INDICAÇÃO Nº

PROJETO DE LEI Nº

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS NO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA ENDOMETRIOSE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a construção de Centros de Referência Especializados no Diagnóstico e Tratamento da Endometriose, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de garantir atendimento integral, humanizado e especializado às mulheres acometidas por endometriose.

Art. 2º Os Centros de Referência terão como objetivos:

I – promover o diagnóstico precoce da endometriose;

II – ofertar atendimento especializado e multidisciplinar às pacientes;

III – reduzir o tempo médio entre o início dos sintomas e o diagnóstico definitivo;

Assinado por ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 25/02/2026 15:35
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772044515857_afc33874-0fa8-4c1f-b3ad-e1e7c820e7b4

IV – assegurar tratamento adequado conforme protocolos clínicos vigentes;

V – promover ações educativas e de conscientização sobre a doença;

VI – fomentar a produção de dados e informações para subsidiar políticas públicas voltadas à saúde da mulher.

Art. 3º Os Centros de Referência deverão contar, sempre que possível, com equipe multidisciplinar composta por:

I – médicos ginecologistas com experiência no manejo da endometriose;

II – profissionais de enfermagem;

III – psicólogos;

IV – fisioterapeutas pélvicos;

V – nutricionistas;

VI – assistentes sociais;

VII – outros profissionais necessários ao atendimento integral da paciente.

Art. 4º Compete aos Centros de Referência:

I – realizar consultas especializadas e acompanhamento clínico contínuo;

II – solicitar e viabilizar exames diagnósticos necessários, incluindo exames de imagem específicos;

III – encaminhar para tratamento cirúrgico quando indicado;

IV – oferecer suporte psicológico e orientação social às pacientes;

Assinado por ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 25/02/2026 15:35
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772044515857_afc33874-0fa8-4c1f-b3ad-e1e7c820e7b4

V – promover capacitação permanente dos profissionais da rede municipal de saúde sobre o diagnóstico e tratamento da endometriose;

VI – atuar de forma integrada com as Unidades Básicas de Saúde para fortalecer o fluxo de encaminhamento e contrarreferência.

Art. 5º O Poder Executivo poderá:

I – firmar convênios e parcerias com hospitais, universidades, instituições de pesquisa e organizações da sociedade civil;

II – utilizar estruturas já existentes na rede pública municipal para implantação dos Centros de Referência;

III – regulamentar protocolos de atendimento específicos para a doença, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 6ª As despesas decorrentes da eventual implementação desta Indicação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 7º Esta Indicação entra em vigor na data de sua comunicação ao Poder Executivo Municipal.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM _____ DE _____ DE 2026.

_____

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

Assinado por ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 25/02/2026 15:35
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772044515857_afc33874-0fa8-4c1f-b3ad-e1e7c820e7b4

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

JUSTIFICATIVA

A endometriose é uma doença ginecológica crônica que afeta milhões de mulheres em idade reprodutiva, caracterizada pela presença de tecido semelhante ao endométrio fora da cavidade uterina, ocasionando dores intensas, infertilidade, afastamentos laborais e significativo impacto na qualidade de vida.

Estudos indicam que o tempo médio para diagnóstico pode ultrapassar sete anos, em razão da falta de informação e da dificuldade de acesso a profissionais capacitados. Tal cenário demonstra a necessidade de políticas públicas específicas que garantam diagnóstico precoce e tratamento adequado.

A criação de Centros de Referência Especializados permitirá atendimento multidisciplinar, padronização de protocolos clínicos, redução de filas e maior resolutividade dos casos, além de fortalecer a política municipal de saúde da mulher.

Trata-se de medida que concretiza os princípios da integralidade e da equidade no âmbito do Sistema Único de Saúde, promovendo dignidade, qualidade de vida e justiça social às mulheres acometidas por essa enfermidade.

Diante da relevância social e sanitária da matéria, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, entende-se que a iniciativa representa importante avanço na qualificação da orla marítima, na valorização do espaço público e na promoção do bem-estar da população fortalezense, razão pela qual se submete a presente Indicação à apreciação do Poder Executivo Municipal.

_____

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

Rua Dr. Thompson Bulcão, 300 – Bairro Patriolino Ribeiro – CEP 60.610-450
Fone: 85 3444-8306 – Gabinete 42

Assinado por ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 25/02/2026 15:35
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772044515857_afc33874-0fa8-4c1f-b3ad-e1e7c820e7b4

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 25 de fevereiro de 2026 às 15:34

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772044515857_afc33874-0fa8-4c1f-b3ad-e1e7c820e7b4

Documento assinado por

ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO